283

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 897 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais da ELETRA I".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ELETRA I, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, está protocolado sob o nº de registro nº 03
S n. 2066 à fls. 096
Secretaria da CM. 20 / 09 / 19 90

Protocolista